

AUDITORIA INTERNA
RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa n.º 14, de 14.12.2011, e à Decisão Normativa n.º 01, de 1º/03/2018, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, apresentamos o relatório sobre as contas do exercício de 2017 do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNEMP**, que foi criado pela Lei Complementar Estadual n.º 67, de 22 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 143, de 20 de julho de 2017, e regulamentado pela Resolução PGJ n.º 21, de 11 de outubro de 2017 (regulamentos revogados: Resolução PGJ n.º 2, de 14 de janeiro de 2004; Resolução PGJ n.º 64, de 16 de setembro de 2004; Resolução PGJ n.º 33, de 24 de maio de 2006; Resolução PGJ n.º 11, de 25 de fevereiro de 2013).

O FUNEMP é uma entidade contábil vinculada à unidade orçamentária da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e *tem por objetivo aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no artigo 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição dos bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.*

As origens das receitas do Fundo são as estabelecidas no art. 3º da LC n.º 67/2003 e no art. 4º da Resolução PGJ n.º 21/2017, e os recursos arrecadados são utilizados em despesas que se enquadram na finalidade discriminada acima, podendo as seguintes entidades serem beneficiárias de tais recursos:

- 1) *peças jurídicas de direito público, federais, estaduais ou municipais, observada a legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- II) concessionárias de serviços públicos, federais, estaduais ou municipais, e que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente, em projetos afins com os objetivos da atuação ministerial;*
- III) consórcios intermunicipais regularmente constituídos que tenham por objetivo atuar nas áreas de saneamento e meio ambiente, em projetos afins com os objetivos da atuação ministerial;*
- IV) entidades sem fins lucrativos, para a execução de projetos e atividades que visem ao combate do crime organizado, à proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, bem como à reconstituição de bens lesados;*
- V) pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que atuem na prestação de serviços relacionados a estudos, perícias, laudos técnicos e avaliação de impactos de projetos submetidos ao licenciamento ambiental e à investigação e nas demais áreas da atuação ministerial.*

1) QUANTO AO INCISO I DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

1.1) Fixação da Despesa e Previsão da Receita

Em consonância com as metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental de 2016 a 2019 – PPAG (Lei n.º 21.968, de 14.01.2016), revisado para o exercício de 2017 por meio da LEI N.º 22.475, DE 29.12.2016, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei n.º 22.254, de 25.07.2016, e acréscimo pelo art. 64 da Lei n.º 22.626, de 28.07.2017), o FUNENP, por meio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 – LOA (Lei n.º 22.476, de 29.12.2016, posteriormente alterada pela Lei n.º 22.612, de 20/07/2017), obteve autorização do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais para realizar despesas da ordem de R\$13.700.000,00, sendo R\$8.700.000,00 de crédito inicial e R\$5.000.000,00 de crédito adicional suplementar. O quadro abaixo demonstra os créditos autorizados por grupo de despesa.

Crédito Autorizado, por Grupo de Despesa – Exercício de 2017 – em R\$			
Grupo de Despesa	Crédito Inicial	Crédito Adicional – Lei 22.612/2017 e Decreto 378/2017	Crédito Autorizado
Outras Despesas Correntes	3.000.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00
Investimentos	5.700.000,00	3.500.000,00	9.200.000,00
Total	8.700.000,00	5.000.000,00	13.700.000,00

Fonte: Lei 22.476/2016, Lei 22.612/2017, Decreto 378/2017.

Para a realização das despesas do orçamento de 2017, conforme mostra a tabela de “Crédito Autorizado” acima, foram estimadas as seguintes receitas, que foram somadas à parte do superávit financeiro do exercício anterior:

- Previsão de receita com multas aplicadas em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) -----	R\$6.000.000,00
- Previsão de receita com remuneração de depósitos bancários -----	R\$2.655.000,00
- Previsão de receita com multas e juros previstos em contratos administrativos -----	R\$30.000,00
- Previsão de outras receitas -----	R\$15.000,00
- Superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior -----	R\$5.000.000,00
- Total -----	<u>R\$13.700.000,00</u>

Dessa lista de recursos, podemos observar que, além da previsão de utilização do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, que representa 36,50% do montante dos recursos, a receita prevista de maior impacto é a de multas aplicadas em TAC (trata-se de penalidades aplicadas em procedimentos administrativos ou processos judiciais de competência do Ministério Público), com 43,80%, seguida da previsão de receita com remuneração de depósitos bancários (rendimentos financeiros), com 19,38%.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2) Execução da Despesa e da Receita

Na execução¹ orçamentária das despesas foram empenhados R\$11.825.404,11, valor correspondente a 86,32% do total fixado, ou seja, houve economia orçamentária de R\$1.874.595,89 (13,68%).

Do total empenhado, 24,17% destinaram-se a despesas correntes e 75,83% a despesas de capital (Investimentos). O quadro a seguir mostra isso e também a economia orçamentária descrita no parágrafo anterior.

Execução e Economia Orçamentária

Grupo de Despesa	Crédito Orçamentário Autorizado (a)	Execução Orçamentária (Despesa Empenhada) (b)	Economia Orçamentária (a)-(b)
Outras despesas Correntes	4.500.000,00	2.857.924,84	1.642.075,16
Investimentos	9.200.000,00	8.967.479,27	232.520,73
Total	13.700.000,00	11.825.404,11	1.874.595,89

Importante ressaltar que grande parte das despesas executadas/empenhadas não foi paga e nem liquidada no próprio exercício, haja vista a inscrição de R\$10.317.505,79 em Restos a Pagar, sendo R\$10.242.321,47 (86,61% da execução orçamentária) em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e R\$75.184,32 (0,64% da execução orçamentária) em Restos a Pagar Processados.

Dos RPNP, cujos objetos contratados achavam-se pendentes de execução na data de encerramento do exercício de 2017, destacamos que 96,20% encontram-se concentrados em seis pessoas jurídicas:

1- Entende-se como execução orçamentária das despesas, as empenhadas no exercício; e das receitas, as efetivamente arrecadadas.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) IT-ONE Tecnologia da Informação Ltda, potencial credora de R\$3.798.887,94, em razão de contrato de fornecimento de computadores para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
- b) Construtora Círculo Ltda, potencial credora de R\$2.800.000,00, valor correspondente à parcela (um vinte e três avo, aproximadamente) de indenização por desapropriação de imóvel a ser utilizado pelo Ministério Público deste Estado;
- c) 3GEN Consultoria Empresarial Ltda, potencial credora de R\$1.700.000,00, em razão de consultoria voltada para a modernização das atividades finalísticas e de suporte do Ministério Público mineiro;
- d) Inova Tecnologia de Informação Ltda, potencial credora de R\$700.600,00, em virtude de aquisição, para o MPMG, de licenciamento e garantia perpétuos de solução de correio eletrônico corporativo (ZIMBRA TALK), incluindo instalação, configuração, migração, suporte técnico e treinamento;
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MG, potencial credora de R\$660.876,40, referente ao projeto QUALIFICA, que visa reduzir o número de adolescentes, jovens e respectivas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de cursos de qualificação em diversas áreas;
- f) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, potencial credora de R\$193.218,00, referente ao projeto QUALIFICA, que visa reduzir o número de adolescentes, jovens e respectivas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de cursos de qualificação em diversas áreas.

Quanto às receitas, a efetiva arrecadação foi inferior ao que se previu no planejamento orçamentário.

Foram arrecadados R\$7.922.816,56 e, como dito no item 1.1 deste relatório, o valor estimado para o exercício de 2017 na peça orçamentária era de R\$8.750.000,00.

A insuficiência de arrecadação de R\$827.183,44 (*vide* comparativo entre a receita prevista e a arrecadada, no quadro a seguir) demonstra que as receitas foram superestimadas em 10%,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

dentro de uma margem de erro razoável. No segundo quadro a seguir veremos a variação da arrecadação entre os exercícios de 2011 a 2017.

Comparativo entre a Receita Prevista e a Receita Arrecadada - Exercício de 2017

Descrição da Receita	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso ou (Insuficiência) na Arrecadação
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.655.000,00	1.568.099,90	(1.086.900,10)
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	30.000,00	2.160,00	(27.840,00)
MULTA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	6.000.000,00	6.352.346,16	352.346,16
OUTRAS RESTITUICOES	50.000,00	210,50	(49.789,50)
OUTRAS RECEITAS	15.000,00	0,00	(15.000,00)
Total	8.750.000,00	7.922.816,56	(827.183,44)

Variação da Receita Arrecadada – Exercício de 2011 a 2017

Exercício	Valor – R\$	Variação %
2011	780.376,30	-
2012	1.200.843,28	53,88%
2013	990.099,74	-17,55%
2014	7.020.000,08	609,02%
2015	6.412.824,30	-8,65%
2016	5.920.201,01	-7,68%
2017	7.922.816,56	33,83%

Referente à receita arrecadada por meio de aplicação de multa em Termo de Ajustamento de Conduta, que é a de maior representatividade sobre o total arrecadado no ano, grande parte tem origem nos instrumentos extrajudiciais firmados pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

Ressaltamos que a Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do FUNEMP, e o MPT, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, firmaram um Termo de Cooperação Técnica (TCT nº 021/2012) com a finalidade de “assegurar que os valores

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

oriundos de transações firmadas pelo Ministério Público do Trabalho-MPT destinados ao Fundo Especial do Ministério Público – FUNEMP sejam utilizados para fomentar e promover projetos de defesa do meio ambiente, infância e juventude e outros direitos difusos e coletivos no Estado de Minas Gerais”.

Daquela Instituição, o FUNEMP arrecadou R\$1.208.600,96, que equivale a 15,25% da receita global.

2) QUANTO À ALÍNEA b DO ITEM XXIV DO ANEXO III DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2018 – Avaliação do cumprimento do *caput* do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consoante artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, *“Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no artigo 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”.*

O FUNEMP é administrado com o apoio das unidades administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça. Assim, todas as fases dos processos licitatórios que envolvem recursos do Fundo foram realizadas pelos setores administrativos da PGJ que possuem as competências para desenvolvê-las. Portanto, ratificamos aqui a afirmação exposta no relatório da Auditoria Interna sobre as contas da PGJ, referente ao exercício de 2017, por ser extensiva ao FUNEMP: em todos os processos licitatórios deflagrados na Instituição havia a estimativa de preço do objeto pretendido, expresso em Real (R\$).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto aos pagamentos das obrigações, foram eles realizados em consonância com as previsões contratuais e de acordo com a Lei nº 4.320/64, logo depois de ultrapassada a fase da liquidação da despesa, onde se verifica o direito adquirido pelo credor.

Portanto, o artigo 5º da Lei 8.666/93 foi integralmente observado pelo FUNEMP.

**3) QUANTO AO INCISO II DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 –
Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária,
financeira e patrimonial.**

Conforme apresentado no item 1 deste relatório, a execução orçamentária da despesa foi inferior ao total de crédito autorizado, resultando uma economia orçamentária de 13,68%. Mesmo com esse cenário, a receita arrecadada foi insuficiente para cobrir todas as despesas empenhadas, como também foi inferior à previsão inicial de arrecadação. Todavia, como o FUNEMP havia apurado no exercício anterior um superávit financeiro de R\$11.983.064,03, usou parte deste recurso (41,73%) em créditos adicionais abertos pelo Decreto nº 378/2017, possibilitando a execução do orçamento nos projetos previamente aprovados pelo Grupo Coordenador do Fundo.

Em síntese, com a inclusão da citada parcela de superávit financeiro, o FUNEMP teve uma disponibilidade financeira de R\$12.922.816,56 para o financiamento das despesas empenhadas de R\$11.825.404,11, obtendo, dessa forma, um resultado orçamentário satisfatório. Ou seja, em 2017 o Fundo encerrou o exercício com o superávit orçamentário de R\$1.097.412,45, que é a cifra positiva encontrada na seguinte equação: receita arrecadada, mais a parcela do superávit financeiro do exercício anterior comprometida, menos a despesa empenhada no exercício ($R\$7.922.816,56 + R\$5.000.000,00 - R\$11.825.404,11 = R\$1.097.412,45$).

Assim e considerando que todas as despesas realizadas pelo FUNEMP foram aprovadas pelo seu Grupo Coordenador, mediante análise prévia dos projetos a ele submetidos; considerando que, para a execução das despesas, foram observados as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

publicidade e efetividade, entendemos que a gestão orçamentária do Fundo foi conduzida de forma eficiente e eficaz.

Quanto à gestão financeira e patrimonial, os Balanços Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas revelam que o FUNEMP finalizou o ano de 2017 com superávit financeiro de R\$8.082.134,29 e superávit patrimonial de R\$4.704.843,73, sendo que tais resultados (que foram alcançados em virtude da boa gestão orçamentária; da tempestividade e da integridade dos registros dos fatos contábeis e, também, em razão da eficiência nas atividades de controle do patrimônio) indicam que a gestão dos recursos disponíveis foi positiva e eficaz.

Em relação ao exercício anterior, o superávit financeiro reduziu em R\$3.900.929,74 (*vide* quadro abaixo), mesmo com o aumento do saldo de dinheiro nos cofres do FUNEMP da ordem de R\$3.092.441,83. Trata-se de redução que encontra justificativa no grande volume de despesas empenhadas em 2017 e que foram inscritas em Restos a Pagar, conforme abordado no item 1.2 deste relatório (fls. 4 e 5).

Demonstração do superávit/deficit financeiro do exercício de 2017, comparativo com o exercício anterior			
Descrição	2016	2017	Variação
Disponibilidade (a)	16.067.260,04	19.159.701,87	19,25%
Outras Disponibilidades Financeiras (b)	0,00	3.461,89	0,00%
Dívida fluante (c)	4.084.196,01	11.081.029,47	171,31%
Superávit /Deficit financeiro [(a+b) - (c)]	11.983.064,03	8.082.134,29	-32,55%

Nota: A dívida fluante de 2017, de R\$11.081.029,47, foi integralmente ratificada pela comissão instituída por meio da Portaria PGJ nº 2893/2017, publicada em 28/10/2017 no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

Já para a apuração do superávit patrimonial, os Restos a Pagar Não Processados (aqueles que ainda não se transformaram em fatos contábeis geradores de obrigações para com terceiros) foram desconsiderados, uma vez que não participam das variações patrimoniais ativas e passivas ocorridas no exercício. Dessa forma, a riqueza líquida do FUNEMP evoluiu em 23,36% entre

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

31/12/2016 e 31/12/2017. Essa evolução corresponde aos R\$4.704.843,73 de superávit patrimonial levantado em 2017.

Pode-se observar no quadro abaixo que a receita arrecadada em 2017, que aumentou substancialmente o saldo de dinheiro nos cofres do Fundo (*vide* no referido quadro a rubrica de “Disponível”), foi o principal responsável pelo resultado patrimonial satisfatório. Outra variação patrimonial que muito contribuiu para o alcance do citado resultado foi a da conta contábil destinada aos registros de bens móveis permanentes, cujo crescimento encontra justificativa na execução dos Restos a Pagar Não Processados oriundos do exercício de 2016, representada, principalmente, pela aquisição de novos computadores para equipar o Ministério Público mineiro.

Estrutura Patrimonial do FUNEMP – Exercício de 2017 comparativo com o de 2016				
Ativo (bens e direitos)	2016	2017	Variação	
	(a)	(b)	%	R\$ = (b) – (a)
Disponível (Caixa e bancos)	16.067.260,04	19.159.701,87	19,25%	3.092.441,83
Bens móveis	5.207.852,23	7.838.438,29	50,51%	2.630.586,06
Depreciação de bens móveis	-1.159.161,13	-2.105.622,86	81,65%	-946.461,73
Intangível (software)	28.548,08	28.548,08	0,00%	0,00
Créditos em Circulação	0,00	3.461,89	0,00%	3.461,89
Total do Ativo	20.144.499,22	24.924.527,27	23,73%	4.780.028,05
Passivo (obrigações)				
Passivo (obrigações)	2016	2017	Variação	
	(a)	(b)	%	R\$ = (b) – (a)
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,0%	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	75.184,32	0,0%	75.184,32
Total do Passivo	0,00	75.184,32	0,0%	75.184,32
Patrimônio Líquido (riqueza líquida)	20.144.499,22	24.849.342,95	23,36%	4.704.843,73

* Resultado Patrimonial = R\$4.704.843,73

Considerando, então, que o resultado patrimonial foi influenciado principalmente pelas variações ocorridas nas rubricas contábeis de disponibilidade em caixa e bancos e, também, de

m

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

bens móveis, demonstraremos como foram movimentadas ambas contas contábeis. O quadro a seguir, denominado “Fluxo de Caixa – Exercício 2017”, mostra as variações das disponibilidades em caixa e bancos entre 31/12/2016 e 31/12/2017. Relativamente aos bens móveis, as variações ocorridas na específica conta contábil são vistas no quadro inserido no item 3.1 deste relatório, página 12.

FLUXO DE CAIXA - EXERCÍCIO 2017		
Equação	Referência	Valor (R\$)
Início	Disponibilidade no início de 2017	16.067.260,04
+	Receita arrecadada em 2017	7.922.816,56
-	Despesa orçamentária empenhada do exercício de 2017	(11.825.404,11)
-	RPNP de exercícios anteriores a 2017, pagos em 2017	(3.319.014,52)
+	RPNP inscritos em 2017	10.242.321,47
+	RPP inscritos em 2017	75.184,32
-	Recursos Bloqueados pela Justiça	(3.461,89)
=	Disponibilidade no final de 2017	19.159.701,87

Ante o exposto, os resultados obtidos demonstram que a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FUNEMP foi conduzida de forma eficiente e eficaz.

Seguem, divididos por assunto, outros detalhes sobre as contas de 2017.

3.1) Bens móveis permanentes

O controle dos bens móveis permanentes do Fundo é efetuado de forma analítica por um sistema específico implantado na Procuradoria-Geral de Justiça, denominado SICCAP – Sistema Integrado de Compras Almoxarifado e Patrimônio.

Nesse sistema de controle, o saldo de móveis permanentes do FUNEMP corresponde a R\$5.761.363,51, que é idêntico ao saldo contábil, assim composto: R\$7.838.438,29 de bens móveis + (mais) R\$28.548,08 de software – (menos) R\$2.105.622,86 de depreciação acumulada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

No SICCAP, os bens encontram-se classificados em 13 (treze) classes distintas, sendo que 88,48% referem-se às classes de “Equipamentos de Informática” e de “Veículos” (74,19% e 14,29%, respectivamente).

Em um comparativo com o saldo do exercício imediatamente anterior, o somatório de bens móveis aumentou em 41,31%, conforme explica o demonstrativo abaixo.

Demonstrativo da Evolução do Saldo Contábil de Bens Móveis Permanentes - 2016 p/ 2017		
Equação	Referência	R\$
Início	Saldo em 31/12/2016	4.077.239,18
-	Depreciação realizada em 2017	- 946.461,73
+	Incorporação de Bens, pela liquidação de RPNP de 2016	2.383.779,04
+	Incorporação de Bens, em decorrência da execução Orçamentária de 2017	463.312,82
-	Baixas/Doações	- 216.505,80
=	Saldo em 31/12/2017	5.761.363,51
%	<i>Evolução /Acréscimo</i>	41,31%

No que diz respeito ao inventário de encerramento do exercício de 2017, os trabalhos de identificação e contagem dos bens permanentes do FUNEMP foram realizados juntamente com todos os bens do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Não houve, naqueles trabalhos, a identificação dos materiais por origem de aquisição e, conseqüentemente, deixou de ser observada a entidade contábil em que o bem estaria registrado (PGJ, FEPDC ou Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais). O relatório emitido pela comissão inventariante foi juntado na prestação de contas da Procuradoria-Geral de Justiça, referente ao ano de 2017, para análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2) Obrigações contratuais

As demonstrações contábeis, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, contemplam nas classes de controle as contas específicas de registros dos atos administrativos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.

Os contratos administrativos celebrados pelo FUNEMP (por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça) com fornecedores ou prestadores de serviços, referentes a objetos ainda pendentes de execução, são instrumentos que se enquadram naquelas classes de controle definidas no PCASP.

No final do exercício de 2017, os valores registrados nas contas de “Contratos de fornecimento a executar” e de “Contratos de serviço a executar” são, respectivamente, R\$4.115.725,61 e R\$3.857.887,94, os quais se encontram devidamente conciliados, representado adequadamente os valores de instrumentos contratuais que possam vir afetar o patrimônio do Fundo. Veja nos dois quadros a seguir a composição dos saldos dos contratos a executar.

Contratos de Serviços a Executar - Posição em 31/12/2017

Número do Contrato	Contratado	Data de Vencimento	Saldo a Executar
2014020005284	Aponte Dados Pesquisa e Consultoria Ltda	24/04/19	26.398,68
2015029044192	P & P Turismo Ltda	03/07/18	49.907,22
2015029044345	P & P Turismo Ltda	08/07/18	570,64
2016029054323	Kepler Viagens Eventos e Turismo EIRERE	20/08/18	20.482,35
2016029073626	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	20/09/22	737.125,00
2017029157147	Inova Tecnologia de Informação Ltda	19/09/20	700.600,00
2017029164734	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	21/11/19	153.222,00
2017029165114	Kenta Informática S.A.	02/12/18	26.547,32
2017029165310	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	26/11/21	507.654,40
2017029174740	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	20/06/20	193.218,00
2017029175925	3GEN Consultoria Empresarial Ltda	25/12/20	1.700.000,00
Total a Executar (contratos de serviços)			4.115.725,61

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratos de Fornecimento a Executar - Posição em 31/12/2017

Número do Contrato	Contratado	Data de Vencimento	Saldo a Executar
2017029176141	IT-ONE Tecnologia da Informação Ltda	25/06/18	3.798.887,94
2017029177926	PEG Informática Ltda - EPP	27/12/18	59.000,00
Total a Executar (contratos de fornecimento)			3.857.887,94

3.3) Responsáveis por bens entregues por CESSÃO DE USO/COMODATO

A rubrica contábil de *Responsáveis por bens entregues p/cessão de uso/cessão onerosa e ou comodato*, que no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público é classificada como conta da classe de controle (onde se registra atos administrativos que possam vir a afetar o patrimônio), apresenta saldo de R\$299.825,00.

Trata-se de valor que representa os bens entregues às seguintes entidades, por meio de contrato de comodato ou de cessão de uso, para guarda, responsabilidade e uso:

Contratos de Cessão de Uso / Comodato			
Responsáveis por recebimento de bens adquiridos com recursos do FUNEMP	Contrato	Término da Vigência	Valor total dos bens cedidos
Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus	Contrato n.º 27/2015	10.05.2020	270.200,00
AVASC – Associação para Valorização Ambiental e Social Cachoeirense	Contrato n.º 308/2010	14.10.2020	25.145,00
Prefeitura Municipal de Camanducaia - MG	Contrato n.º 08/2016	16.02.2021	4.480,00
Total			299.825,00

Verificamos que a conta contábil em referência demonstra adequadamente as operações de transferência de guarda de bens que integram o patrimônio do FUNEMP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4) QUANTO AO INCISO III DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal

No exercício de 2017 não constatamos danos aos cofres do FUNEMP.

5) QUANTO AO INCISO IV DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas.

Nos trabalhos da Auditoria Interna desta Procuradoria-Geral de Justiça, executados em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017, não foram apuradas irregularidades substanciais.

6) QUANTO AO INCISO V DO ART. 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011 – Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FUNEMP foram ao longo do exercício de 2017 acompanhados por esta Auditoria Interna, cujos exames foram realizados consoantes normas e procedimentos de auditoria. Por meio desses exames constatamos que tais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

atos foram realizados em conformidade com os aspectos legais e encontram-se suportados por registros e documentos hábeis.

7) QUANTO À ALÍNEA f DO ITEM XXIV DO ANEXO III DA DECISÃO NORMATIVA N.º 01/2018 – Avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo.

As diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos para o exercício de 2017, no Plano Plurianual de Ação Governamental de 2016 a 2019, tiveram como finalidade o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público Estadual por meio de treinamento de seus membros e servidores e do reaparelhamento da Instituição.

Para isso, foram estimados naquele Plano Plurianual a execução de despesas da ordem de R\$8.700.000,00, sendo R\$3.000.000,00 em despesas correntes e R\$5.700.000,00 em investimentos (despesas de capital).

Pode-se observar na leitura deste relatório, especialmente no item 1.2, que o FUNEMP cumpriu as metas previstas, principalmente nos gastos com investimentos, que, inclusive, foram superiores ao montante inicialmente estimado.

Registramos que todas as aplicações dos recursos financeiros foram previamente aprovadas em plenário do Grupo Coordenador (órgão colegiado responsável pela direção do FUNEMP) e que, para a realização do desembolso financeiro, seguiu-se a ordem do empenho e da liquidação da despesa, ou seja, foi obedecido o cronograma da execução orçamentária da despesa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

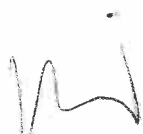
8) CONCLUSÃO

As informações apresentadas neste relatório foram apuradas nos documentos, registros e nos sistemas de controle interno do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e em dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG.

Diante do exposto, podemos concluir que as demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2017 apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo, em todos os seus aspectos relevantes.

Por derradeiro, em observância ao disposto no § 2º do art. 10 da Instrução Normativa n.º 14/2011 do TCE, informamos que não houve necessidade desta Auditoria Interna solicitar esclarecimentos ao presidente do Grupo Coordenador do FUNEMP sobre as contas do exercício.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2018.



Wander Sana Duarte Moraes
Superintendente – Auditoria Interna
MAMP 2071 – CRC/MG 68391

